



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 937

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 937

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1348, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar-especial e dá outras providências).

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 284.940,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID		
	19		
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	40.440,00
	312.002-Comb do Coronavírus Rec. Estadual		
	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	60.000,00
	312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
	312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	12.000,00
	312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
	3.0.90.30.00-Material de Consumo	R\$	105.000,00
	312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.500,00
	312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
	312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		
TOTAL		R\$	284.940,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente

Lei, correrá por conta do "superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR\$ 284.940,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de janeiro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1349, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar-especial e dá outras providências).

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 60.300,35 (sessenta mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19		
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	13.955,18
	312.003-Comb do Coronavírus Rec Federal		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	46.345,17
	312.003-Comb do Coronavírus Rec. Federal		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 937

Página 3 de 6

TOTALR\$ 60.300,35

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do “superávit Financeiro” ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR\$ _____ 60.300,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de janeiro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP

CONTRATADO: CLINGI SERVIÇOS MÉDICOS FERNANDÓPOLIS LTDA

OBJETO: REJUSTE DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO E VALOR DO PAGAMENTO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, NESTA MUNICIPALIDADE.

REAJUSTE DE HORARIO E VALOR: Por força deste aditamento, fica alterado o horário de atendimento da empresa contratada, que passará a ser de 12 (doze) horas semanais para 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo reajustado também o valor do pagamento em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

O presente aditivo tem como principal finalidade o atendimento em 1 (um) dia por semana no distrito “Povoado Santo Antonio do Viradouro”.

Município de Meridiano/SP, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

DISPENSA Nº 002/2021

PROCESSO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: ALEX P DOS SANTOS SUPERMERCADO 36.172.539/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 537 DE 30/04/2001 E PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 981 DE 05/03/2013.

VALOR: R\$ 16.409,40 (dezesesseis mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) Meses

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2021

Meridiano/SP, 21 de janeiro de 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 937

Página 4 de 6

Atos de Pessoal

Outros atos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, n.º. 1.716 – Centro – Meridiano-SP.

Fone (17) 3475-1116 Fax (17) 3475-1124

Site: www.meridiano.sp.gov.br - E-mail: rh@meridiano.sp.gov.br

EDITAL

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE-SP e artigo 39 da Constituição Federal com as alterações da Emenda nº 19, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros desta Prefeitura, vigentes em janeiro de 2.021, conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES		RS
01 - AGENTES POLÍTICOS		
Prefeito Municipal		16.173,47
Vice-Prefeito		4.284,37
02 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REF.		
Agente Coordenador de Saúde	14	2.080,91
Agente de Inf., Educ. e Coordenação - IEC	14	2.080,91
Agente de Saneamento	06	1.307,13
Agente de Saúde	08	1.412,39
Almoxarife	10	1.559,52
Arquiteto	23	4.624,25
Assistente Administrativo	14	2.080,91
Assistente Social – Jornada Parcial	20	3.468,17
Assistente Social – Jornada Integral	23	4.624,25
Assistente Técnico Administrativo	13	1.849,69
Atendente	03	1.100,00
Auditor de Controle Interno	22	4.046,21
Auxiliar da administração	12	1.734,09
Auxiliar e Técnico de Enfermagem	11	1.618,49
Aux. e Téc. de Enfermagem para o Distr Sto Antônio do Viradouro	11	1.618,49
Auxiliar de Mecânico	12	1.734,09
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	03	1.100,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	06	1.307,13
Contador	28	7.167,58
Controlador da Frota Municipal	10	1.559,52
Cozinheira(o)	03	1.100,00
Cozinheira para o Distrito Sto Antônio do Viradouro	03	1.100,00
Dentista – Jornada Parcial	15	2.196,50
Dentista – Jornada Integral	20	3.468,17
Digitador/Serviços Diversos	16	2.312,13
Eletricista/Encanador	07	1.349,34
Encarregado Controle Orçamentário e Financeiro	18	3.005,74
Enc. Abastecimento de Frota	12	1.734,09
Enc. de Elaboração de Planos de Trabalhos	16	2.312,13
Enc. do Departamento Pessoal	17	2.774,55
Enc. Dispensatório de Medicamentos	13	1.849,69
Enc. do Setor de Esp. e Cultura - 20 horas	13	1.849,69
Enc. do Setor de Informática	14	2.080,91
Enc. do Setor de Jardinagem	13	1.849,69
Enc. do Setor de Licitação	22	4.046,21
Enfermeiro Padrão	20	3.468,17
Engenheiro Ambiental	23	4.624,25
Escriturário	06	1.307,13
Farmacêutico - 40 horas	20	3.468,17
Faxineira	03	1.100,00
Faxineira para o Distrito Sto Antônio do Viradouro	03	1.100,00
Fiscal Municipal	11	1.618,49
Fiscal Tributário	15	2.196,50
Fisioterapeuta – Jornada Integral	20	3.468,17
Fisioterapeuta – Jornada Parcial - 20 horas	15	2.196,50
Fisioterapeuta – Jornada Parcial - 15 horas	13	1.849,69
Fonoaudiólogo – Jornada Integral	20	3.468,17
Fonoaudiólogo – 20 horas	15	2.196,50
Inspetor de Alunos	06	1.307,13
Lançador e Controlador de Arrecadação	12	1.734,09
Lavador de Autos	06	1.307,13
Mecânico/Eletricista	15	2.196,50
Mecânico/Montador	17	2.774,55
Médico Veterinário	20	3.468,17
Monitor de Sala	03	1.100,00
Monitor de Sala para o Distrito Sto Antônio do Viradouro	03	1.100,00
Monitor de Transporte Escolar	06	1.307,13
Motorista	07	1.349,34
Motorista para o Povoado do Santo Antonio do Viradouro	07	1.349,34

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 937

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº. 1.716 – Centro – Meridiano-SP.

Fone (17) 3475-1116 Fax (17) 3475-1124

Site: www.meridiano.sp.gov.br - E-mail: rh@meridiano.sp.gov.br

Nutricionista	15	2.196,50
Nutricionista – Jornada Integral	20	3.468,17
Oficial Administrativo	13	1.849,69
Operador de Equipamentos Rodoviários	09	1.496,45
Orientador Social	03	1.100,00
Pedreiro	08	1.412,39
Pedreiro/Eletricista/Encanador	08	1.412,39
Professor de Artes – 30 horas	14	2.080,91
Procurador Jurídico – 20 horas	25	5.780,31
Professor Educação Básica I – PEB I	14	2.080,91
Professor Educação Básica II – PEB II Arte	-	1.665,60
Professor Educação Básica II – PEB II Educação Física	-	1.665,60
Professor Educação Básica II – PEB II Inglês	-	1.665,60
Professor Educação Infantil	11	1.618,49
Professor de Educação Física	11	1.618,49
Professor de Educação Física Fundamental Ciclo I-30 horas	14	2.080,91
Psicólogo - Jornada Integral	20	3.468,17
Responsável pelo Almoarifado	10	1.559,52
Responsável pelo Setor de Compras, Almoarifado e Patrimônio	18	3.005,74
Secretário	17	2.774,55
Serviços Gerais	03	1.100,00
Serviços Gerais para o Distrito Sto Antônio do Viradouro	03	1.100,00
Serviços Gerais/Tratorista/Motorista	07	1.349,34
Tecnólogo em Processamento de Dados	20	3.468,17
Telefonista	06	1.307,13
Terapeuta Ocupacional	15	2.196,50
Tesoureiro	22	4.046,21
Trabalhador Braçal para o Distrito Sto Antônio do Viradouro	03	1.100,00
Trabalhador Braçal Masculino	03	1.100,00
Tratorista	07	1.349,34
Visitador Domiciliar	06	1.307,13
3- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Assessor Ambiental	-	2.607,75
Assessor da Área de Clínica Geral-Jornada Parcial	18	3.005,74
Assessor da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo	-	2.607,75
Assessor da Vigilância Sanitária	10	1.559,52
Assessor de Agricultura	-	2.607,75
Assessor de Departamento	12	1.734,09
Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal	-	2.607,75
Assessor de Recursos Humanos	11	1.618,49
Assessor do Gabinete do Prefeito	-	2.607,75
Assessor Geral de Administração	23	4.624,25
Coordenador de Departamento	11	1.618,49
Coordenador de Recursos Humanos	17	2.774,55
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	17	2.774,55
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	17	2.774,55
Chefe da Procuradoria Jurídica	28	7.167,58
Chefe de Gabinete	Subsídio	4.500,00
Chefe de Oficina Mecânica	23	4.624,25
Chefe do Gabinete do Prefeito	25	5.780,31
Chefe do Programa Saúde da Família	-	16.173,47
Chefe do Setor de Engenharia	23	4.624,25
Diretor de Agricultura e Serviços Rurais	18	3.005,74
Diretor do Departamento de Compras	16	2.312,13
Diretor do Departamento de Tributação	16	2.312,13
Diretor Coordenador de Saúde	25	5.780,31
Diretor de Escola	21	3.815,02
Diretor de Finanças	25	5.780,31
Diretor De Proj Social/Educacional	-	4.000,00
Diretor de Urb. E Serviços Públicos	-	4.000,00
Presidente do Fundo Social de Solidariedade	Subsídio	4.500,00
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo	Subsídio	4.500,00
Secretário Municipal da Administração	Subsídio	4.500,00
Secretário Municipal de Assist. e Promoção Social	Subsídio	4.500,00
Secretário Municipal de Educação	22	4.046,21
Secretário Municipal de Governo	Subsídio	4.500,00
Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	4.500,00
Vice Diretor de Escola	17	2.774,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 937

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº. 1.716 – Centro – Meridiano-SP.

Fone (17) 3475-1116 Fax (17) 3475-1124

Site: www.meridiano.sp.gov.br - E-mail: rh@meridiano.sp.gov.br

4 – EMPREGOS PÚBLICOS		
Cozinheiro (a) (CLT)	03/A	1.100,00
Faxineira (CLT)	03/A	1.100,00
Monitor de Sala (CLT)	03/A	1.100,00
Motorista (CLT)	07/A	1.349,34
Operador de Equipamentos Rodoviários (CLT)	09/A	1.496,45
Professor de Educação Infantil (CLT)	11/A	1.618,49
Professor de Educação Bás. – PEB I (CLT).	14/A	2.080,91
Psicólogo – Jornada Integral (CLT)	20/A	3.468,17
Serviços Gerais (CLT)	03/A	1.100,00
Tratorista	07/A	1.349,34

Município de Meridiano – SP, 26 de janeiro de 2021.

SABRINA G. LUCON – COORD. DE REC. HUMANOS

Visto:

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA – PREFEITA MUNICIPAL